



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 046/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Adm., Ind. e Comércio.

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para a Sec. Munic. Administração.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (331) (0001) ...R\$ 55.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (327) (1043) ...R\$ 39.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados à alienação de bens e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

09 – Reserva de Contingência.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001)R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de outubro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubricas do Orçamento de 2018 proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 046/2018**, visa a suplementação, com recursos do excesso de arrecadação e da redução de dotações orçamentárias, de rubrica insuficiente para empenho de despesas de capital.

Trata-se da necessidade emergencial de aquisição de um novo servidor, para gerenciar a rede de comunicação, armazenar o banco de dados e arquivos documentais, switch, storage para backup, hds, nobreak inteligente com bateria adicional, placa de gerenciamento, entre outros.

O motivo da urgência se dá devido as constantes paradas do atual servidor, que em razão destas, poderá ocasionar perda de dados, além de dificultar o atendimento aos munícipes por falta do sistema.

Outrossim, ressaltamos que o diagnóstico da necessidade real de troca, foi repassado para a Administração ao final do dia 18 de outubro por uma empresa externa, contrata na área da TI.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente **em regime de urgência**.

Poço das Antas, 19 de outubro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloísio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS